



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL
ESTADO DE PERNAMBUCO**

RESOLUÇÃO Nº 085/2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal Portal da Mata Sul, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Assembleia Geral aprovou e publique-se a presente resolução.

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nos saldos de dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação em vigente;

Art. 1º Fica autorizado a abrir credito adicional suplementar ao orçamento Programa de 2019, Resolução Nº 066/2018 de 29 de agosto de 2018, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para execução no presente ano financeiro em conformidade com o disposto a seguir.

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
01.01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL	91	1.000.000,00
10.302.1002.2004	MANUTENÇÃO PROGRAMA PORTAL SAUDE	91	1.000,000,00
33.90-36-00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. FÍSICA	91	1.000.000,00
Total			1.000.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do credito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, são oriundos dos repasses de rateio dos Municípios consorciados, conforme Contrato de Rateio.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Formoso, 01 de novembro de 2019.

ISABEL CRISTINA DE ARAÚJO HACKER
Presidente do Consórcio Intermunicipal Portal da Mata Sul